



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 369.2025.SFP.1707495.2025.001813

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Liscitação,

Em atenção ao Ofício Nº 324.2025.CPL.1706942.2025.001813, abaixo descrito, esta SPF informa:

[...]

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, e considerando a reordenação da classificação das licitantes, conforme exposto na Informação Nº 1.2025.CPL.1705609.2025.001813, encaminhado, com base no item 10.2 do instrumento convocatório, a proposta de preços (doc. 1706870 e ss.) apresentada pela empresa **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.740.876/0001-25, para análise e manifestação dessa SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SFP.*

[...]

Em resposta ao OFÍCIO Nº 324.2025.CPL.1706942.2025.001813, esta Seção de Folha de Pagamento informa:

Considerando o teor do Ofício nº 120 (1700695), que comunica a existência de 76 (setenta e seis) Promotorias de Justiça instaladas nos 62 municípios do Estado, bem como a previsão de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial a serem lotados nessas unidades, verifica-se que a rede credenciada da empresa **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** (1707481) apresenta ampla cobertura em todos os municípios do Estado do Amazonas, mostrando-se compatível com as necessidades dos servidores deste MPAM lotados no interior, além de atender integralmente aos requisitos previstos no Edital nº 1688197.

Adicionalmente, observa-se que a proposta de preços apresentada pela referida empresa (1706870) está em conformidade com as exigências editalícias, atendendo aos critérios técnicos e administrativos estabelecidos.

Diante do exposto, esta Seção de Folha de Pagamento **manifesta-se favoravelmente** à proposta apresentada, não havendo óbices à aprovação da empresa **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

Assim, devolvem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento das demais etapas do certame.

É a informação.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM (data da assinatura eletrônica)

(assinatura eletrônica)

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza, Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 27/08/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1707495** e o código CRC **E591B76D**.